

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 30/2013, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Monte Azul Paulista/SP, 22 de maio de 2013.


BOMBAS LEÃO S.A.
Jeferson Plaza
RG 8.143.887/SSP-SP
CPF: 039.591.588-07
Diretor Comercial

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ 52.940.533/0001-57

I.E. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista / SP

(17) 3361-9101 - Fax (17) 3361-9112

www.leao.com.br - licitacoes@leao.com.br





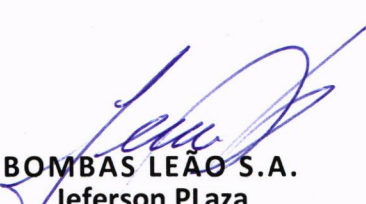
UNIVERSITY OF CALIFORNIA

DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013

A Empresa Bombas Leão S/A, inscrita no CNPJ nº 52.940.533/0001-57, sediada na Via de Acesso Sebastião Fioreze, 400 – Monte Azul Paulista/SP, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Monte Azul Paulista/SP, 22 de maio de 2013.


BOMBAS LEÃO S.A.
Jeferson Plaza
RG 8.143.887/SSP-SP
CPF: 039.591.588-07
Diretor Comercial

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ 52.940.533/0001-57

I.E. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista / SP

 (17) 3361-9101 - Fax (17) 3361-9112

www.leao.com.br - licitacoes@leao.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MEPREGADOS MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013

A Empresa Bombas Leão S/A, inscrita no CNPJ nº 52.940.533/0001-57, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93..

Monte Azul Paulista/SP, 22 de maio de 2013.


BOMBAS LEÃO S.A.
Jeferson PLaza
RG 8.143.887/SSP-SP
CPF: 039.591.588-07
Diretor Comercial

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ 52.940.533/0001-57

I.E. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista / SP

 (17) 3361-9101 - Fax (17) 3361-9112

www.leao.com.br - licitacoes@leao.com.br





UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D. C.

RECEIVED

TO THE SECRETARY
FROM THE DIRECTOR
SUBJECT: [Illegible]

RECEIVED

11-2-20



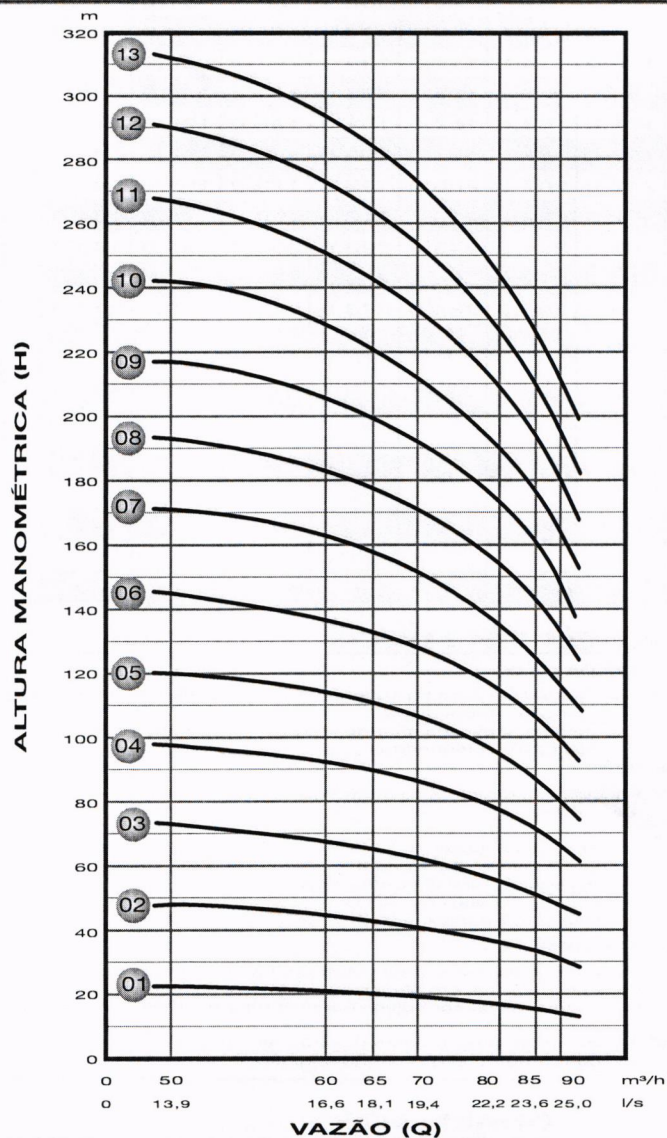
BOMBAS LEÃO S.A.

BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS
3.450 RPM - 60 Hz

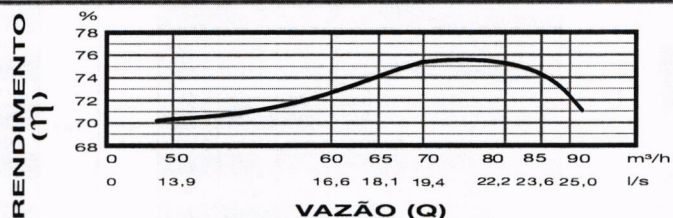
MODELO

S70

CURVA DE PERFORMANCE



CURVA DE EFICIÊNCIA



CURVA DE POTÊNCIA

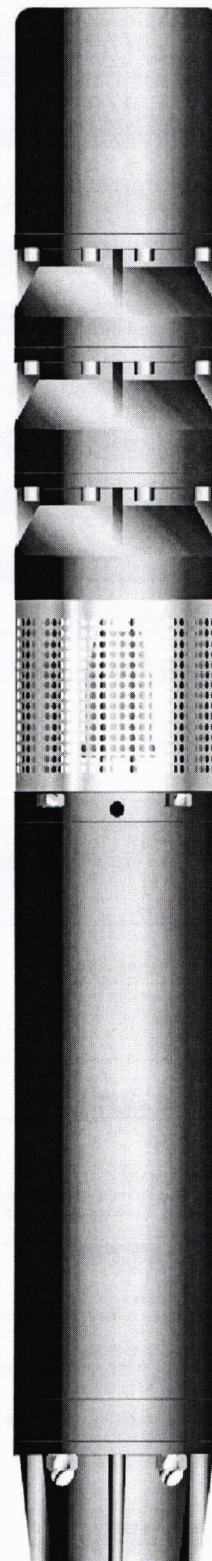
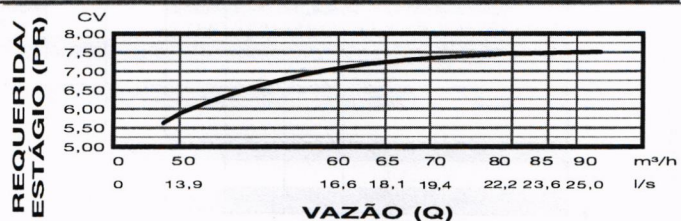
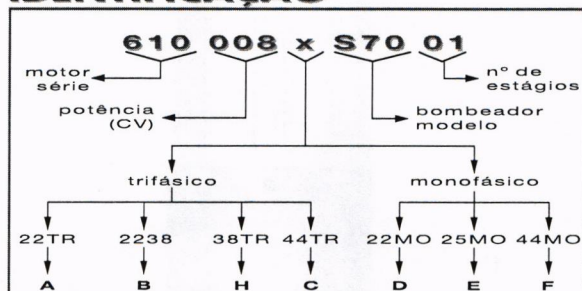


TABELA DE SELEÇÃO

MOTOR + BOMBA	POT. (CV)	Nº EST.	0	50	60	65	70	80	85	90	VAZÃO (m³/h)
610/008/x + S70-01	08	01	32,0	22,5	21,0	20,0	19,0	16,5	15,5	14,0	ALTURA MANOMÉTRICA (m)
710/016/x + S70-02	16	02	64,0	48,0	45,0	43,0	40,5	36,0	34,0	31,0	
710/022/x + S70-03	22,5	03	96,0	73,0	67,0	65,0	62,0	55,5	51,5	47,5	
760/030/x + S70-04	30	04	128,0	97,5	93,0	90,0	86,0	76,5	72,0	66,0	
760/037/x + S70-05	37,5	05	160,0	120,0	114,0	111,0	106,0	94,0	88,0	80,0	
403/045/x + S70-06	45	06	190,0	145,0	137,5	133,5	128,0	114,0	108,0	99,0	
403/055/x + S70-07	55	07	224,0	171,0	163,0	157,0	151,0	135,0	126,0	116,0	
403/060/x + S70-08	60	08	254,0	193,0	183,0	177,0	171,0	153,0	143,0	132,0	
403/070/x + S70-09	70	09	286,0	217,0	207,0	200,0	192,0	172,0	161,0	148,0	
403/075/x + S70-10	75	10	316,0	242,0	229,0	220,5	212,0	190,0	176,0	164,0	
801/085/x + S70-11	85	11	344,0	267,0	251,0	243,0	233,0	209,0	194,0	180,0	
801/090/x + S70-12	90	12	374,0	290,0	273,0	264,0	253,0	227,0	210,0	195,0	
801/100/x + S70-13	100	13	400,0	312,0	294,0	284,0	273,0	244,0	226,0	210,0	

IDENTIFICAÇÃO



Notas:

- 1) Motores Monofásicos de 6":
01 a 08CV - 220, 250, 440V
09 a 12CV - 220V

DADOS TÉCNICOS

INSTALAÇÃO

- ✓ Profundidades iguais ou superiores a 100m, deverão utilizar Válvula de Retenção Intermediária.
- ✓ Submersão mínima recomendada: 6 metros abaixo do Nível Dinâmico (NPSH requerido).

ÁGUA

- ✓ Principais parâmetros a serem observados na Análise Físico-Química da Água:

- PH: 6,5 a 8 (ideal)
- Teor de Cálcio (Ca) - (mg/l)
- Alcalinidade Total (CaCo3) - (mg/l)
- Temperatura Máxima: 40°C
- Areia: 30g/m³ (Máximo)

MOTORES

- ✓ Estão dimensionados para cobrir toda a faixa de potência consumida pela bomba. Em alguns casos foi permitida uma sobrecarga de no máximo 3,0%, com plena garantia para operação contínua.
- ✓ As Chaves de Acionamento deverão ter, obrigatoriamente, proteção contra Sobrecarga e Curto-Circuito.

CONSTRUÇÃO

BOMBEADOR

- ✓ Aço Inox AISI 304
Chavetas, Buchas de Desgaste, Proteção do Cabo e Acoplamento (8")
- ✓ Aço Inox AISI 316 e AISI 420
Eixo
- ✓ Borracha Nitrílica
Buchas de Guia e Anel de Desgaste
- ✓ Bronze ASTM C 83600
Acoplamento (6") e Rotores Semi-Axiais
- ✓ Ferro Fundido
Corpos de Estágio, de Pressão, da Válvula e Sucção.

MOTOR

- ✓ Aço Inox AISI 410
Eixo
- ✓ Aço Silício
Rotor e Estator
- ✓ Ferro Fundido
Tampas Superior e Inferior, Caixa do Diafragma e Anéis de Fixação
- ✓ Grafite
Buchas de Guia e Anel (Mancal Axial)
- ✓ Mancal Axial
Tipo: "Kingsbury"

DT063-11-02

DIMENSÕES (mm)

MOTOR + BOMBA	M	P	L	S	Ø	MASSA (Kg)
610/008/x + S70-01	682	604	1286	4"	181	83,7
710/016/x + S70-02	1047	708	1755			126,5
710/022/x + S70-03	1097	812	1909			139,4
760/030/x + S70-04	1201	916	2117			156,0
760/037/x + S70-05	1251	1020	2271			170,2
403/045/x + S70-06	1285	1124	2409			246,6
403/055/x + S70-07	1365	1228	2593			266,5
403/060/x + S70-08	1365	1332	2697			274,1
403/070/x + S70-09	1365	1436	2801			281,7
403/075/x + S70-10	1365	1540	2905			289,5
801/085/x + S70-11	1565	1644	3209			327,0
801/090/x + S70-12	1565	1748	3313			334,6
801/100/x + S70-13	1565	1852	3417			342,6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOMBAS LEAO S/A
CNPJ: 52.940.533/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:33:50 do dia 13/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2013.

Código de controle da certidão: **B5BF.ADB0.BB41.80EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1

Page 1 of 1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.940.533

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3344427
Data e hora da emissão 06/05/2013 17:17:15
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº.86 CEP 14.730-000

CERTIDÃO

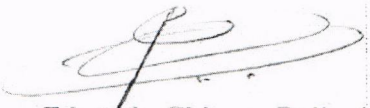
Eduardo Chiques Puliani, Agente Administrativo da
Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, SP.

CERTIFICA, conforme solicitação em data de 01/04/2013 de parte interessada que revendo os livros e demais papéis do arquivo desta repartição constatei que a firma **BOMBAS LEÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 52.940.533/0001-57, e inscrição estadual nº. 463.000.999.117, estabelecida nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na Via Sebastião Fioreze, nº.400, cadastrada no **MOBILIÁRIO** sob nº. 70013501 e no **IMOBILIÁRIO** sob nº. 047.010.001, nada deve aos cofres da fazenda municipal até a presente data, referente aos impostos de **TAXA DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ISS-IMPOSTO SOBRE SERVIÇO, IPTU E DEMAIS IMPOSTOS E TAXAS, INCLUSIVE NA DÍVIDA ATIVA.**

Certidão válida por 90 dias

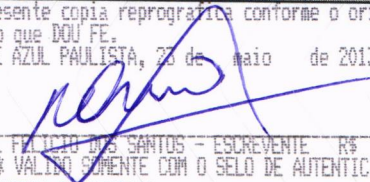
Obs.) – Esta certidão não elide direito da fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os créditos Tributários que porventura venham a ser apurados.

O referido é verdade e dou fê.
Monte Azul Paulista, 01 de abril de 2.013.


Eduardo Chiques Puliani
Agente Administrativo

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
RUA FLORIANO PEIXOTO, 298 - TELEFONE: (17) 3361-1023
DR. JOÃO FRANCISCO MASSONETO - DELEGADO NOTARIAL

AUTENTICO a presente cópia reprográvida conforme o original a mim
apresentado, do que DOU FE.
MONTE AZUL PAULISTA, 23 de maio de 2013.


DANIEL FELÍCIO DOS SANTOS - ESCRIVENTE R\$ 2,50
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
CÓPIA REDUZIDA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001192012-21031533
Nome: BOMBAS LEAO S/A
CNPJ: 52.940.533/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.
Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 52940533/0001-57, 52940533/0001-57
Razão Social: BOMBAS LEAO S/A
Nome Fantasia: BOMBAS LEAO
Endereço: VIA SEBASTIAO FIOREZE 400 / CENTRO / MONTE AZUL
PAULISTA / SP / 14730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2013 a 15/06/2013

Certificação Número: 2013051711202946925074

Informação obtida em 17/05/2013, às 11:20:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.940.533/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/1970
NOME EMPRESARIAL BOMBAS LEO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOMBAS LEO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO V SEBASTIAO FIOREZE		NÚMERO 400	COMPLEMENTO
CEP 14.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE AZUL PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/05/2013** às **09:31:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOMBAS LEAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.940.533/0001-57

Certidão nº: 14250752/2012

Expedição: 18/12/2012, às 14:01:36

Validade: 15/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOMBAS LEAO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.940.533/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BOMBAS LEÃO S/A

C.N.P.J. - M.F.N.º 52.940.533/0001-57

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EM 30 DE ABRIL DE 2012**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Via Sebastião Fioreze, n.º 400 - Centro - Município de Monte Azul Paulista - SP., reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente, os acionistas da **BOMBAS LEÃO S/A.**, representando a totalidade do Capital Social, conforme se constata pelas assinaturas apostas no Livro de presença de acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação de acordo com o § 4 do art. 124 da Lei 6404 de 15.12.76. Aberta a sessão na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Vladimir Plaza, que logo convidou a mim Carlos Alberto Ricciardi Vieira, para assumir como secretário da mesa. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembleia tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **A - Assembleia Geral Ordinária:** 1. Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2011; 2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício e do Saldo da Reserva de Lucros. **B - Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Proposta da Diretoria para manutenção do Capital Social em **R\$ 3.410.000,00** (Três Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Reais); 2. Ratificação dos Estatutos Sociais e, 3. Ratificação do Prazo da Atual Diretoria para até **31/12/2014**, assim constituída: - **Srs. 1) - Jefferson Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, Industrial, RG. n.º 8.143.887-4/SSP-SP, CPF. n.º 039.591.588-07, residente na Rua João Rosa de Moraes, 305 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º 14730-000, Diretor Comercial; 2) - **Vladimir Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, RG. n.º 14.874.169-1/SSP-SP, CPF. n.º 544.495.106-15, residente na Rua Rui Barbosa, 769 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º 14730-000, Diretor Administrativo e 3) - **Marcos Osni Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, industrial, RG. n.º 9.823.879-6/SSP-SP, CPF. n.º 020.485.068-10, residente na Rua Américo Vespúcio, 300 - Centro - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º 14730-000, Diretor Industrial. **A.1)** Em atenção à ordem dos trabalhos em pauta, da **Assembleia Geral Ordinária (A)**, procedi por solicitação do Sr. Presidente, a leitura do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2011, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal A Cidade de Ribeirão Preto, ambas em 11 de abril de 2012, e que estiveram à disposição dos senhores acionistas. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu os documentos a exame, discussão e posterior votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei. **A.2)** Ratificada e aprovada por unanimidade as transferências efetuadas em 31/12/2011, a saber: **A.2.1)** para a "Reserva de Incentivos Fiscais" o montante de **R\$ 3.598.232,78** (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), provenientes de: **A.2.1.1)** - Lucro Líquido do exercício no montante de **R\$ 595.715,18** (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos) e, **A.2.1.2)** - **R\$ 3.002.517,60** (três milhões, dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) da conta "Reserva de Lucros" e, **A.2.2)** - Transferência da conta "Reserva de Lucros" para Dividendos a Pagar no montante de **R\$ 1.048.049,05** (Um milhão, quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinco centavos) para pagamentos no ano calendário em curso, computados inclusive os já efetuados até esta data e, **A.2.2.1)** - Aprovar nesta data a transferência da conta "Reserva de Lucros", para complementação de dividendos a serem pagos mensalmente até dezembro do corrente, o montante de **R\$ 1.232.046,95** (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Terminados os assuntos relativos à **Assembleia Geral Ordinária (A)** e, em continuação à ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que o item seguinte seria objeto de deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária (B)**, determinando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura das propostas enumeradas de 1 a 3. Terminada as leituras o Sr. Presidente submeteu a matéria a exame, discussão e posterior votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei, verificando-se a aprovação das propostas, por unanimidade dos senhores acionista presentes. Monte Azul Paulista, 30 de abril de 2012. **Vladimir Plaza** - Presidente. **Carlos Alberto Ricciardi Vieira** - Secretário. **Antonio Carlos Giarlarielli** - OAB/ nº 66.367. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 244.720/12-5, em 06/06/12 - Gisela Simão da Ceschin - Secretária Geral.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ: 52.940.533/0001-57

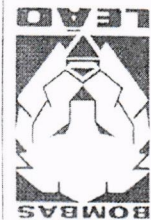
IE: 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - SP - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP - Brasil

Telefone: (17) 3361.9101 - Fax: (17) 3361.9112

internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br



**BOMBAS LEÃO S/A**

CNPJ nº 52.940.533/0001-57

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01 de Outubro de 2012

37

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 14:00 horas, em sua sede social localizada na Via Sebastião Fioreze, nº 400 - Centro - Município de Monte Azul Paulista - SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária realizada, os acionistas da BOMBAS LEÃO S/A, representando a totalidade do Capital Social, conforme se constitui a publicação de Edital de Convocação de acordo com o § 4º do art. 124 da Lei 6404 de 15.12.76. Aberta a sessão na forma dos Estatutos Sociais assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Vladimir Plaza, que logo convidou a mim Carlos Alberto Ricciardi Vieira, para assumir como secretário da mesa. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembleia tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária - 1.** Apreciação da documentação do seu genitor; **2.** Apreciação quanto a sugestão da nomeação da Sra. Marisa Jovita Plaza Zaparoli, filha/herdeira de William Plaza, para ocupar o cargo de Administradora do Quadro Societário, com inclusão dos necessários autorizações; **3.** Ratificação dos Estatutos Sociais e; **4.** Ratificação do Conselho. Preenchendo a vaga deixada neste Conselho pelo falecimento do Sr. Presidente determino a inclusão dos novos acionistas no "Boletim de Ações da Sociedade Bombas Leão S/A", onde serão identificados e qualificados sendo, Srs. Marisa Jovita Plaza Zaparoli, Marcos Cesar Plaza, Magda Raquel Plaza Cornetta, Marlene Aparecida Plaza e Guilherme Alvariz Pinian Plaza. **C) O Sr. Presidente declara empossada como novo membro do Conselho Consultivo, sem denominação específica, em conformidade com Artigo 23 dos Estatutos Sociais a Sra. Marisa Jovita Plaza Zaparoli, brasileira, natural de Monte Azul Paulista - SP, casada, regime adotado: Comunhão Parcial de Bens, industrial - Rg. 9.823.863/SSP-SP, CPF nº 118.491.948-82, residente na Rua Orpheu Bertolami, 341 - Residencial Rassin Dibe - Cep 14708-232 - Beldocouro SP. Com a posse, fica assim constituído o Conselho Consultivo, cujo mandato será coincidente com o da atual diretoria, ou seja - 31/12/2014. **01) Uilton Plaza, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista - SP, Divorciado, industrial, Rg. 4.595.718-2/SSP-SP, CPF nº 263.075.708-06, residente na Rua Francisco de Almeida, 313 - Jd São Carlos - Cep 14702-000 - Rêde duro - SP - Conselho Superintendente - 02) Wilson Plaza, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista - SP, casado, regime adotado: Comunhão Parcial de Bens, industrial - Rg. 4.170.598-1/SSP-SP, CPF nº 263.063.288-15, residente na Rua Thomaz Marocelli, 91 - Jardim Itamaraty - Cep 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Conselho Presidente - 03) Alice Lopes Plaza, brasileira, natural de Monte Azul Paulista - SP, divorciada, industrial, Rg. 8.892.692-2/SSP-SP, CPF nº 077.994.798-33, residente na Rua Américo Vespucio, 320 - Centro - Cep 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Conselho Vice-Presidente - 04) Jandira Fernandez da Silva, brasileira, natural de Monte Azul Paulista - SP, divorciada, industrial, Rg. 7.767.841-2/SSP-SP, CPF nº 077.994.798-33, residente na Rua Izue Branco Lima, 155 - Jardim Itamaraty - Cep 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Membro sem denominação específica e qualificação específica - 05) Marisa Jovita Plaza Zaparoli, já identificada e qualificação específica - Membro sem denominação específica. Terminados os assuntos relativos a Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos. Monte Azul Paulista, 01 de outubro de 2012. **Vladimir Plaza - Presidente; Carlos Alberto Ricciardi Vieira - Secretário; Antonio Carlos Giarlharrelli - OAB nº 66.367, JUCESP - Certidão e Registro sob o nº 529.349/12-7, em 05/12/12 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.******

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ 52.940.533/0001-57

LE 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista / SP

(17) 3361-9101 - Fax (17) 3361-9112

www.leao.com.br - leao@leao.com.br

BOMBAS LEÃO S/A**C.N.P.J. - MF. N.º 52.940.533/0001-57****ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EM 30 DE ABRIL DE 2012**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e doze às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Via Sebastião Fioreze, n.º 400 - Centro - Município de Monte Azul Paulista - SP., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente, os acionistas da **BOMBAS LEÃO S/A**, representando a totalidade do Capital Social, conforme se constata pelas assinaturas apostas no Livro de presença de acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação de acordo com o § 4 do art.124 da Lei 6404 de 15.12.76.

Aberta a sessão na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Vladimir Plaza, que logo convidou a mim Carlos Alberto Ricciardi Vieira, para assumir como secretário da mesa. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia

A - Assembléia Geral Ordinária

1. Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2011;

2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício e do Saldo da Reserva de Lucros.

B - Assembléia Geral Extraordinária

1. Proposta da Diretoria para manutenção do Capital Social em R\$ 3.410.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Reais);

2. Ratificação dos Estatutos Sociais e,

3. Ratificação do Prazo da Atual Diretoria para até 31/12/2014, assim constituída:

- Srs. 1) - Jeferson Plaza, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, industrial, RG. n.º. 8.143.887-4/SSP-SP, CPF. n.º. 039.591.588-07, residente na Rua João Rosa de Moraes, 305 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º. 14730-000, Diretor Comercial; 2) - Vladimir Plaza, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, RG. n.º. 14.874.169-1/SSP-SP, CPF. n.º. 544.495.106-15, residente na Rua Rui Barbosa, 769 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º. 14730-000, Diretor Administrativo e 3) - Marcos Osni Plaza, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, industrial, RG. n.º. 9.823.879-6/SSP-SP, CPF. n.º. 020.485.068-10, residente na Rua Américo Vespúcio, 300 - Centro - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º. 14730-000, Diretor Industrial.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ N.º.52.940.533/0001-57 - IE. N.º. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil

Fone (0xx) 17-3361.9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112

Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br

A.1) Em atenção à ordem dos trabalhos em pauta da **Assembléia Geral Ordinária (A)**, procedi por solicitação do Sr. Presidente, a leitura do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2011, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal A Cidade de Ribeirão Preto, ambas em 11 de abril de 2012, e que estiveram à disposição dos senhores acionistas. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu os documentos a exame, discussão e posterior votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei.

A.2) Ratificada e aprovada por unanimidade as transferências efetuadas em 31/12/2011, a saber: A.2.1) para a "Reserva de Incentivos Fiscais" o montante de R\$3.598.232,78 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), provenientes de: A.2.1.1) - Lucro Líquido do exercício no montante de R\$595.715,18 (Quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e quinze reais e dezoito centavos) e, A.2.1.2) - R\$3.002.517,60 (três milhões, dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) da conta "Reserva de Lucros" e, A.2.2) - Transferência da conta "Reserva de Lucros" para Dividendos a Pagar no montante de R\$ 1.048.049,05 (Um milhão, quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinco centavos) para pagamentos no ano calendário em curso, computados inclusive os já efetuados até esta data e, A.2.2.1) - Aprovar nesta data a transferência da conta "Reserva de Lucros", para complementação de dividendos a serem pagos mensalmente até dezembro do corrente, o montante de R\$1.232.046,95 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Terminados os assuntos relativos à **Assembléia Geral Ordinária (A)** e, em continuação à ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que o item seguinte seria objeto de deliberação da **Assembléia Geral Extraordinária (B)**, determinando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura das propostas enumeradas de 1 a 3. Terminada as leituras o Sr. Presidente submeteu a matéria a exame, discussão e posterior votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei, verificando-se a aprovação das propostas, por unanimidade dos senhores acionista presentes.

Monte Azul Paulista, 30 de abril de 2012

Vladimir Plaza
Presidente

Carlos Alberto Ricciardi Vieira
Secretário

Antonio Carlos Giarlarielli
OAB/ nº.66.367



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

244.720/12-5



GISELA SÍSTEMA CESCIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

BOMBAS LEÃO S.A.

2.940.533/0001-57 - IE Nº. 463.000.999.117

400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil

(0xx) 17-3361.9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112

Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br



ESTATUTOS SOCIAIS DA

BOMBAS LEÃO S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1º - A sociedade terá a denominação de BOMBAS LEÃO S.A.

Art. 2º - A sede social será na Via Sebastião Fioreze, n.º 400, na Cidade de Monte Azul Paulista. São Paulo, podendo a sociedade abrir filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Art. 3º - O objeto social consiste na indústria e comércio de bombas eletromotrizas em geral, painéis de comando elétrico, prestação de serviços de manutenção de bombas eletromotrizas em geral, importação e exportação, bem como a participação no capital social de outras empresas, como quotas ou acionistas.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social, integralmente realizado, é de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), dividido em 170.500 (cento e setenta mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas de valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e 170.500 (cento e setenta mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, do valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, emitindo a sociedade três classes diferentes de ações ordinárias, sendo 1/3 de ações classe A, 1/3 de ações classe B e 1/3 de ações classe C.

§1º - Fica assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das ações de quem pretender aliená-las, observada a proporção de cada um dos que possuem ações da mesma classe. Se o direito de preferência não for exercido pelos titulares de ações da mesma classe, a oferta então será feita aos acionistas possuidores de ações das demais classes, observada a proporção de cada um.

Se nenhum deles exercer o direito de preferência, as ações objeto da oferta poderão ser alienadas a terceiros, desde que observadas as mesmas condições oferecidas aos acionistas.

§2º - A oferta de venda de ações será feita pelo acionista a cada um dos outros acionistas, em comunicação escrita entregue mediante protocolo, ficando marcado para os acionistas titulares da mesma espécie de ações o prazo de 15 (quinze) dias para o exercício da preferência. Esgotado esse prazo, sem manifestação dos interessados, prazo idêntico será observado para os demais exercerem o direito de preferência assegurado no parágrafo anterior.

§3º - Os titulares de ações ordinárias nominativas classe A terão o direito de votar as matérias submetidas à deliberação da assembleia geral, inclusive para a eleição de diretores, exceto para a eleição do diretor administrativo e do diretor comercial.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº 52.940.333/0001-57 - IE Nº 463.000.999.117
Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil
Fone (0xx) 17-3361 9101 Fax (0xx) 17-3361 9112
Internet: www.leao.com.br e-mail: bombasleao@leao.com.br

§4º - Os portadores de ações ordinárias nominativas da classe B terão assegurado o direito de eleger o diretor administrativo, podendo votar em todas as matérias submetidas às decisões da assembleia geral, inclusive para eleição de diretores, vedada a sua participação na eleição do diretor comercial e industrial.

§5º - Os titulares de ações ordinárias nominativas classe C terão o direito de eleger o diretor comercial da sociedade, podendo participar da votação de todas as matérias submetidas à deliberação da assembleia geral, inclusive para eleição de diretores, exceto a eleição do diretor administrativo e industrial.

§6º - O direito de voto qualificado assegurado aos titulares de ações ordinárias das classes A, B e C será exercido sempre na mesma assembleia que eleger os membros da diretoria, processando-se por turno a sua eleição.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 6º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, sendo, um, diretor administrativo, um diretor comercial e um diretor industrial, eleitos pela assembleia geral, com mandato de três anos, facultada a recondução por igual período por decisão da assembleia geral, que lhes fixará os honorários.

Parágrafo único - Pelo menos dois diretores, em conjunto, poderão nomear diretores não estatutários, para cargo de Diretoria sem denominação específica, sendo suas funções delegadas pelos diretores que realizaram a nomeação, e podendo sua destituição ser feita do mesmo modo que a nomeação.

Art. 7º - Os diretores tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, ficando dispensados de prestar caução. Os diretores permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

Art. 8º - Ocorrendo ausência ou impedimento temporário do diretor comercial, as suas atribuições serão exercidas pelo diretor administrativo, que em cada caso receberá, por escrito, do diretor ausente, a indicação precisa das atribuições que lhe caberá exercer durante a ausência ou impedimento. Na hipótese de vacância do cargo de diretor comercial, o diretor administrativo convocará a assembleia geral dentro de quinze dias, contados da data da vacância, para a eleição do substituto, que exercerá o cargo pelo restante do mandato.

Art. 9º - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do diretor administrativo, as suas funções serão executadas pelo diretor comercial. Ocorrendo a vacância do cargo de diretor administrativo, a assembleia geral, convocada extraordinariamente, elegera o seu substituto para exercer o cargo até o término do mandato.

Art. 10º - No impedimento ou ausência ocasional do diretor industrial, este será substituído em suas funções pelo diretor administrativo ou pelo diretor comercial, conforme a disponibilidade de cada um deles. Na vacância do cargo, a assembleia geral deliberrará sobre a eleição de substituto.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº 52.940.533/0001-57 - IE Nº 463.000.999.117
Via Sebastião Figueira, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil
Fone (0xx) 17-3361.9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112
Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br



Handwritten signature or initials.

Art. 11 - É vedado aos diretores usar a denominação da sociedade em negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, respondendo perante terceiros pelos danos que causar à sociedade, que poderá denunciar à lide o diretor que houver infringido o disposto neste artigo.

Art. 12 - Compete a todos os diretores, individualmente, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades representativas de classe ou categorias profissionais ou econômicas.

Art. 13 - Compete a qualquer um dos diretores, sempre em conjunto de dois, assinar todos os papéis e documentos, de qualquer natureza, que obriguem a sociedade, cabendo-lhes, ainda, também conjuntamente, constituir, em nome da sociedade, mandatários com poderes gerais ou especiais.

Parágrafo único - Para a alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, até o valor limite total de 10% do capital social integralizado, na data do evento, bastará a assinatura dos dois diretores indicados no *caput*. Caso haja alguma operação acima deste limite, deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Consultivo.

Art. 14 - Cabe ao diretor administrativo e ao diretor comercial, também, supervisionar os serviços administrativos da sociedade, no setor de compras, controle de estoque, contabilidade, recursos humanos, colaborando mutuamente nas atribuições que lhes couberem.

Art. 15 - Compete ao diretor comercial supervisionar o setor de vendas e de exportação dos produtos de fabricação da sociedade, incumbindo-se da sua promoção no comércio internacional.

Art. 16 - Ao diretor industrial cabe supervisionar a produção industrial, mantendo atualizada a respectiva tecnologia.

Art. 17 - Os diretores se reunirão por convocação verbal em regime de urgência ou na forma legal por pelo menos 02 (dois) dos diretores nomeados, para decidir: a) sobre assuntos gerais de administração, inclusive de ordem técnica; b) sobre a instalação e encerramento de filiais; c) sobre proposta de alteração do estatuto da companhia, para ser objeto de deliberação da assembleia geral; e d) sobre proposta para aumento de capital social, mediante a realização em dinheiro ou em bens.

Parágrafo Único - Nem a Diretoria coletivamente, nem qualquer dos Diretores individualmente, poderão onerar bens sociais integrantes do ativo permanente, nem assumir, em nome da sociedade, obrigações de valor superior a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares norte americanos). Caso haja alguma operação acima deste limite, deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Consultivo.

Art. 18 - Do que for decidido pela Diretoria, se lavrará ata em livro próprio, em que os diretores presentes aporão a sua assinatura.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº 52.940.533/0001-57 - IE Nº 463.000.999.117
Via Sebastião Proença, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil
Fone (0xx) 17-3361 9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112
Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br

150

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19 - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses depois de encerrado o exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada na forma abaixo estipulada, ou nos demais casos previstos em lei.

Art. 20 - A Assembleia Geral será ordinariamente convocada e presidida pelo Diretor Administrativo ou, na hipótese de sua ausência ou impedimento temporário por qualquer um dos diretores, que designará quem deva secretariar os respectivos trabalhos.

Art. 21 - A assembleia geral deliberará sobre reforma do estatuto da companhia, somente mediante proposta da diretoria, aprovada na forma do disposto no artigo 18.

CAPÍTULO V

CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22 - A companhia terá um Conselho Consultivo permanente, cuja função primordial será a de atuar como órgão de consulta da Diretoria, auxiliando-a nos assuntos estratégicos da companhia.

Art. 23 - O Conselho Consultivo será composto por cinco membros, sendo, três efetivos; conselheiro superintendente; conselheiro presidente e conselheiro vice-presidente e, dois membros sem denominação específica; acionista ou não, eleito pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo para um mandato de três anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Consultivo poderá ser atribuída remuneração a título de Pró-Labore, em valor a ser afixado por estes e em comum acordo, sendo, entretanto observado para isto as disponibilidades financeiras da sociedade.

Art. 24 - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Opinar sobre as políticas estratégicas de mercado da companhia;
- b) Estudar as questões técnicas relativas à segurança, meio-ambiente, legislação, informática, saúde e outros temas que dependam de conhecimento em área específica, opinando sobre essas questões e acompanhando o desenvolvimento de iniciativas da companhia que envolva estas áreas;
- c) Examinar propostas de novos negócios, emitindo parecer sobre elas;
- d) Analisar a viabilidade de negócios em potencial, propondo à Diretoria o desenvolvimento de novas áreas ou atividades que possam ser do interesse da companhia;
- e) Apreciar e dar parecer sobre: alienações, operações de/ou sobre bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade e por obrigações a serem assumidas pela sociedade em valores superiores aos de alçada da Diretoria e;
- f) Apreciar e dar parecer sobre outros assuntos não especificados, de interesse da sociedade, submetidos pela Diretoria ou acionista, objetivando sempre a harmonia e preservação da companhia.

Parágrafo Único - Na hipótese da alínea "b" supra, o Conselho Consultivo poderá convocar peritos ou técnicos especialistas na área, para obter mais informações e trazer subsídios ao seu parecer.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº 52.940.533/0001-57 - IE Nº 463.000.999.117

Via Sebastião Fioresze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil

Fone (0xx) 17-3361 9101 Fax (0xx) 17-3361 9112

Internet: www.bleao.com.br e-mail: bombasleao@bleao.com.br



[Handwritten signature and stamp]

Art. 25 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses, ao final do exercício, para emitir um parecer geral sobre a condução dos negócios da companhia. O Conselho Consultivo será convocado extraordinariamente pela Diretoria, representada por pelo menos dois Diretores, sempre que houver necessidade de deliberação sobre algumas das questões elencadas na cláusula 24 acima.

Art. 26 - O Conselho Consultivo deliberará por maioria de votos, e seus pareceres, uma vez aprovados, deverão ser transcritos em livro próprio.

Art. 27 - Os pareceres do Conselho Consultivo não terão caráter vinculante, podendo a Diretoria decidir diferentemente, sempre de modo fundamentado.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal será constituído de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, que lhes fixarão os vencimentos, admitida a reeleição.

Art. 29 - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições previstas em lei, somente entrará em funcionamento quando este for solicitado por algum acionista, atendidos os requisitos legais.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 30 - O exercício social coincidirá com o ano-calandário. Encerrado o exercício social, será organizado um balanço geral das operações da sociedade, podendo ser levantados balanços periódicos, a critério da diretoria.

Art. 31 - Dos lucros líquidos apurados, depois de deduzida as depreciações e feita a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 32 - Fica assegurado aos acionistas o direito de receber um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo de lucros posto à disposição da assembleia geral, que deliberará, por proposta da diretoria, sobre a destinação do que remanescer na conta de lucros do exercício, constituindo as reservas que entender conveniente.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº 52.940.533/0001-57 - IE, Nº 463.000.999.117
Via Sebastião Fioresze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil
Fone (0xx) 17-3361.9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112
Internet: www.leao.com.br - e-mail: bombasleao@leao.com.br



Handwritten signature and initials.

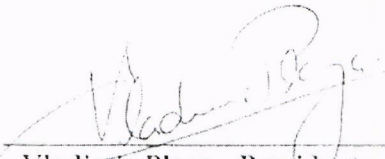
CAPÍTULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO

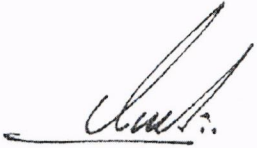
Art. 33 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral determinar a forma de liquidação e designar os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação.

Após, nada mais havendo a tratar, foram declarados como encerrados os trabalhos da assembleia, reduzida a termo por mim, secretário, em ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos em três vias de igual teor e forma. MESA: Presidente, Vladimir Plaza, e Secretário, Carlos Alberto Ricciardi Vieira. AÇIONISTAS PRESENTES: (aa) Carlos Alberto Ricciardi Vieira (pp. de Willian Plaza), Wilson Plaza, Uilton Plaza, Jeferson Plaza, Alice Lopes Plaza, Jandira Fernandes da Silva, Wilson Plaza Filho, Jackson Plaza (PP. de Igor Fonzar Plaza), Jailton Plaza e Janderson Plaza.

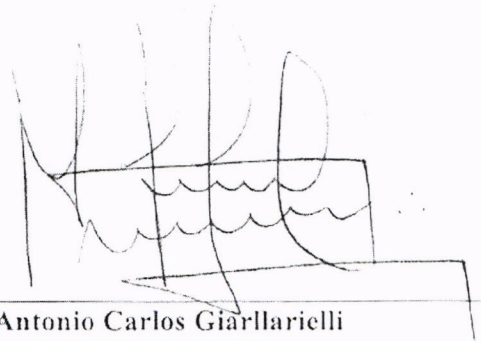
A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Monte Azul Paulista, 30 de abril de 2012.


Vladimir Plaza - Presidente


Carlos Alberto Ricciardi Vieira - Secretário

Visto do Advogado:


Antonio Carlos Giarrlielli
OAB/SP nº. 66.367

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº.52.940.533/0001-57 - IE. Nº. 463.000.999.117
Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil
Fone (0xx) 17-3361.9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112
Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br



CONSOLIDAÇÃO

DOS

ESTATUTOS SOCIAIS

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ 52.940.533/0001-57

I.E. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista / SP

 (17) 3361-9101 - Fax (17) 3361-9112

www.leao.com.br - licitacoes@leao.com.br





ΣΥΛΛΟΓΗ ΕΡΓΑΣΙΩΝ

ΔΟΥ

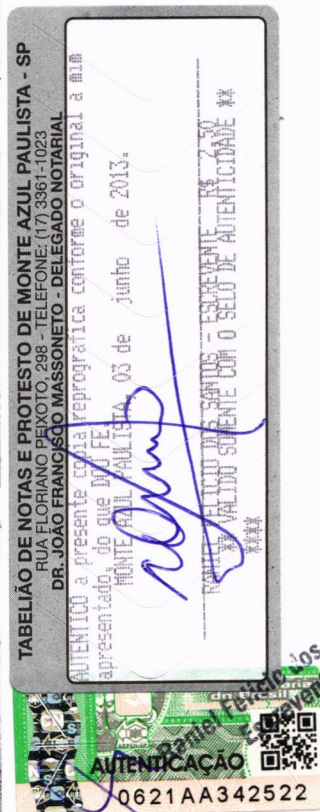
ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

BOMBAS LEÃO S/A

C.N.P.J. - MF. N.º 52.940.533/0001-57

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA EM 10 DE ABRIL DE 2013**

Aos deis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze às 08:00 horas, em sua sede social localizada na Via Sebastião Fioreze, n.º 400 - Centro - Município de Monte Azul Paulista - SP., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente, os acionistas da **BOMBAS LEÃO S/A.**, representando a totalidade do Capital Social, conforme se constata pelas assinaturas apostas no Livro de presença de acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação de acordo com o § 4 do art. 124 da Lei 6404 de 15.12.76. Aberta a sessão na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Vladimir Plaza, que logo convidou a mim Carlos Alberto Ricciardi Vieira, para assumir como secretário da mesa. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **A - Assembléia Geral Ordinária:** 1. Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2012; 2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício e da Retenção de Lucros. **B - Assembléia Geral Extraordinária:** 1. Proposta da Diretoria para manutenção do Capital Social em **R\$ 3.410.000,00** (Três Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Reais); 2. Ratificação dos Estatutos Sociais e, 3. Ratificação do Prazo da Atual Diretoria para até 31/12/2014, assim constituída: - **Srs. 1) - Jeferson Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP, casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, industrial, RG. n.º 8.143.887-4/SSP-SP, CPF. n.º 039.591.588-07, residente na Rua João Rosa de Moraes, 305 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP - CEP. N.º 14730-000, Diretor Comercial; 2) - **Vladimir Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP, casado - regime adotado: Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, RG. n.º 14.874.169-1/SSP-SP, CPF. n.º 544.495.106-15, residente na Rua Rui Barbosa, 769 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP - CEP. N.º 14730-000, Diretor Administrativo e 3) - **Marcos Osni Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP, casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, industrial, RG. n.º 9.823.879-6/SSP-SP, CPF. n.º 020.485.068-10, residente na Rua Américo Vespúcio, 300 - Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP. N.º 14730-000, Diretor Industrial. **A.1)** Em atenção à ordem dos trabalhos em pauta, da **Assembléia Geral Ordinária (A)**, procedi por solicitação do Sr. Presidente, a leitura do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2012, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo, ambas em 02 de abril de 2013, e que estiveram à disposição dos senhores acionistas. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu os documentos a exame, discussão e posterior votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei. **A.2)** Ratificada e aprovada por unanimidade as transferências efetuadas em 31/12/2012, correspondente ao Lucro Líquido do Exercício, no montante de R\$ 2.881.567,84 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos, a saber: **A.2.1)** para a "Reserva de Incentivos Fiscais" o montante de R\$ 1.585.554,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) e, **A.2.1.1)** - Para a Conta de Retenção de Lucros o montante de R\$ 1.296.013,61 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, treze reais e sessenta e um centavos); **A.3)** - Proposta nesta data a transferência da conta "Reserva de Lucros", para Dividendos a Pagar, o Resultado Líquido de 2012, no montante de R\$ 1.296.013,61 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, treze reais e sessenta e um centavos), a serem pagos mensalmente até dezembro do corrente, compensados os já distribuídos até esta data. Terminados os assuntos relativos à **Assembléia Geral Ordinária (A)** e, em continuação à ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que o item seguinte seria objeto de deliberação da **Assembléia Geral Extraordinária (B)**, determinando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura das propostas enumeradas de 1 a 3. Terminada as leituras o Sr. Presidente submeteu a matéria a exame, discussão e posterior votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei, verificando-se a aprovação das propostas, por unanimidade dos senhores acionista presentes. Monte Azul Paulista, 10 de abril de 2013. **Vladimir Plaza - Presidente; Carlos Alberto Ricciardi Vieira - Secretário; Antonio Carlos Giarlarielli - OAB/n.º.66.367. JUCESP - Certifico o Registro sob o nº 191.182/13-8, em 22/05/2013 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

**BOMBAS LEÃO S.A.**

CNPJ 52.940.533/0001-57

I.E. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista / SP

(17) 3361-9101 - Fax (17) 3361-9112

www.leao.com.br - licitacoes@leao.com.br



EM BRANCO

BOMBAS LEÃO S/A
C.N.P.J. Nº. 52.940.533/01



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EM 10 DE ABRIL DE 2013

Aos deis dias do mês de abril, do ano de dois mil e treze às 08:00 horas, em sua sede social localizada na Via Sebastião Fioreze, n.º 400 - Centro - Município de Monte Azul Paulista - SP., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente, os acionistas da **BOMBAS LEÃO S/A.**, representando a totalidade do Capital Social, conforme se constata pelas assinaturas apostas no Livro de presença de acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação de acordo com o § 4 do art.124 da Lei 6404 de 15.12.76.

Aberta a sessão na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Vladimir Plaza, que logo convidou a mim Carlos Alberto Ricciardi Vieira, para assumir como secretário da mesa. A seguir o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a Assembléia tinha por finalidade discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A - Assembléia Geral Ordinária

1. Leitura, exame, discussão e votação do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2012;
2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício e da Retenção de Lucros.

B - Assembléia Geral Extraordinária

1. Proposta da Diretoria para manutenção do Capital Social em **R\$ 3.410.000,00** (Três Milhões, Quatrocentos e Dez Mil Reais);
2. Ratificação dos Estatutos Sociais e,
3. Ratificação do Prazo da Atual Diretoria para até **31/12/2014**, assim constituída:
 - Srs. 1) - **Jeferson Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, industrial, RG. n.º. 8.143.887-4/SSP-SP, CPF. n.º. 039.591.588-07, residente na Rua João Rosa de Moraes, 305 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º. 14730-000, Diretor Comercial; 2) - **Vladimir Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, RG n.º. 14.874.169-1/SSP-SP, CPF. n.º. 544.495.106-15, residente na Rua Rui Barbosa, 769 - Jardim Itamaraty - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º. 14730-000, Diretor Administrativo e 3) - **Marcos Osni Plaza**, brasileiro, natural de Monte Azul Paulista/SP., casado - regime adotado: Comunhão Universal de Bens, industriário, RG. n.º. 9.823.879-6/SSP-SP, CPF. n.º. 020.485.068-10, residente na Rua Américo Vespúcio, 300 - Centro - Monte Azul Paulista/SP. - CEP. N.º. 14730-000, Diretor Industrial.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº.52.940.533/0001-57 - IE. Nº. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil

Fone (Oxx) 17-3361.9101 - Fax (Oxx) 17-3361.9112

Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
RUA FLORIANO PEREIRA, 298 - TELEFONE: (17) 3361-1023
DR. JOÃO FRANCISCO MASSONEIRO - DELEGADO NOTARIAL
AUTENTICADO a presente cópia revigorada conforme o original a mim
apresentado, do que não me cabe dúvida, em 10 de junho de 2013.

AUTENTICAÇÃO

0621AA342523

EM BRANCO

JUCESP

22 MAI 13

A.1) Em atenção à ordem dos trabalhos em pauta, da **Assembléia Geral Ordinária (A)**, procedi por solicitação do Sr. Presidente, a leitura do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2012, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo, ambas em 02 de abril de 2013, e que estiveram à disposição dos senhores acionistas. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu os documentos a exame, discussão e posterior votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei.

A.2) Ratificada e aprovada por unanimidade as transferências efetuadas em 31/12/2012, correspondente ao Lucro Líquido do Exercício, no montante de R\$.2.881.567,84 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos, a saber: **A.2.1)** para a "Reserva de Incentivos Fiscais" o montante de R\$.1.585.554,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) e, **A.2.1.1)** - Para a Conta de Retenção de Lucros o montante de R\$.1.296.013,61 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, treze reais e sessenta e um centavos);

A.3) - Proposta nesta data a transferência da conta "Reserva de Lucros", para Dividendos a Pagar, o Resultado Líquido de 2012, no montante de R\$.1.296.013,61 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, treze reais e sessenta e um centavos), a serem pagos mensalmente até dezembro do corrente, compensados os já distribuídos até esta data.,

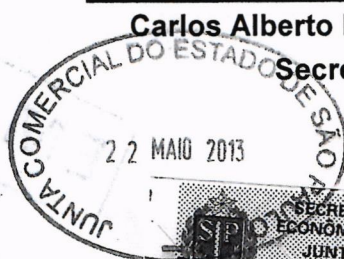
Terminados os assuntos relativos à **Assembléia Geral Ordinária (A)** e, em continuação à ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que o item seguinte seria objeto de deliberação da **Assembléia Geral Extraordinária (B)**, determinando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura das propostas enumeradas de 1 a 3. Terminada as leituras o Sr. Presidente submeteu a matéria a exame, discussão e posterior votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos por lei, verificando-se a aprovação das propostas, por unanimidade dos senhores acionista presentes.

Monte Azul Paulista, 10 de abril de 2013

Vladimir Plaza
Presidente

Antonio Carlos Giannarelli
OAB/ nº.66.367

Carlos Alberto Ricciardi Vieira
Secretário



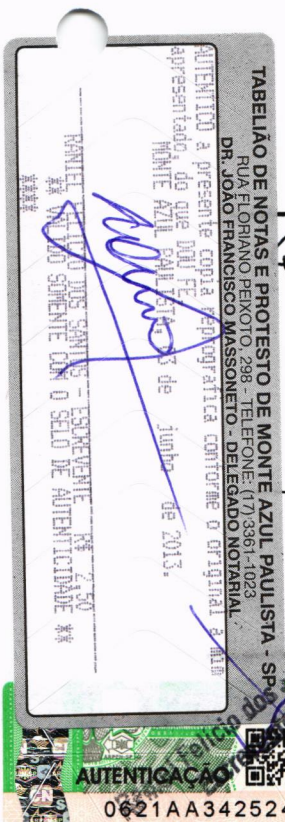
BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº.52.940.533/0001-57 - IE. Nº. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil

Fone (0xx) 17-3361.9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112

Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br



EM BRANCO

BOMBAS LEÃO S.A.

ESTATUTOS SOCIAIS DA

BOMBAS LEÃO S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

Art. 1º - A sociedade terá a denominação de **BOMBAS LEÃO S.A.**

Art. 2º - A sede social será na Via Sebastião Fioreze, n.º.400, na Cidade de Monte Azul Paulista, São Paulo, podendo a sociedade abrir filiais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Art. 3º - O objeto social consiste na indústria e comércio de bombas eletromotrizes em geral, painéis de comando elétrico, prestação de serviços de manutenção de bombas eletromotrizes em geral, importação e exportação, bem como a participação no capital social de outras empresas, como quotista ou acionista.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art.5º - O capital social, inteiramente realizado, é de R\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), dividido em 170.500 (cento e setenta mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas do valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, e 170.500 (cento e setenta mil e quinhentas) ações preferenciais nominativas, do valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, emitindo a sociedade três classes diferentes de ações ordinárias, sendo 1/3 de ações classe A, 1/3 de ações classe B e 1/3 de ações classe C.

§1º - Fica assegurado aos acionistas o direito de preferência para a aquisição das ações de quem pretender aliená-las, observada a proporção de cada um dos que possuírem ações da mesma classe. Se o direito de preempção não for exercido pelos titulares de ações da mesma classe, a oferta então será feita aos acionistas possuidores de ações das demais classes, observada a proporção de cada um.

Se nenhum deles exercer o direito de preferência, as ações objeto da oferta poderão ser alienadas a terceiros, desde que observadas as mesmas condições oferecidas aos acionistas.

§2º - A oferta de venda de ações será feita pelo acionista a cada um dos outros acionistas, em comunicação escrita entregue mediante protocolo, ficando marcado para os acionistas titulares da mesma espécie de ações o prazo de 15 (quinze) dias para o exercício da preempção. Esgotado esse prazo, sem manifestação dos interessados, prazo idêntico será observado para os demais exercitarem o direito de preferência assegurado no parágrafo anterior.

§3º - Os titulares de ações ordinárias nominativas classe A terão o direito de votar as matérias submetidas à deliberação da assembléia geral, inclusive para a eleição de diretores, exceto para a eleição do diretor administrativo e do diretor comercial.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº.52.940.533/0001- 57 - IE. Nº. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil

Fone (Oxx) 17-3361.9101 - Fax (Oxx) 17-3361.9112

Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
RUA FLORIANO PEREIRA, 298 - TELEFONE: (17) 3361-1023
DR. JOAO FRANCISCO MASSONETTO - DELEGADO NOTARIAL
Monte Azul Paulista, 03 de junho de 2013.



RANIEL FELICIO DOS SANTOS - ESCREVENTE - Nº 2.50
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **
####

EM BRANCO!

BOMBAS LEÃO S.A.

§4º - Os portadores de ações ordinárias nominativas da classe **B** terão assegurado o direito de eleger o diretor administrativo, podendo votar em todas as matérias submetidas às decisões da assembléia geral, inclusive para eleição de diretores, vedada a sua participação na eleição do diretor comercial e industrial.

§5º - Os titulares de ações ordinárias nominativas classe **C** terão o direito de eleger o diretor comercial da sociedade, podendo participar da votação de todas as matérias submetidas à deliberação da assembléia geral, inclusive para eleição de diretores, exceto a eleição do diretor administrativo e industrial.

§6º - O direito de voto qualificado assegurado aos titulares de ações ordinárias das classes **A**, **B** e **C** será exercido sempre na mesma assembléia que eleger os membros da diretoria, processando-se pôr turno a sua eleição.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 6º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, sendo, um diretor administrativo, um diretor comercial e um diretor industrial, eleitos pela assembléia geral, com mandato de três anos, facultada a recondução por igual período por decisão da assembléia geral, que lhes fixará os honorários.

Parágrafo único - Pelo menos dois diretores, em conjunto, poderão nomear diretores não estatutários, para cargo de Diretoria sem denominação específica, sendo suas funções delegadas pelos diretores que realizaram a nomeação, e podendo sua destituição ser feita do mesmo modo que a nomeação.

Art. 7º - Os diretores tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, ficando dispensados de prestar caução. Os diretores permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

Art. 8º - Ocorrendo ausência ou impedimento temporário do diretor comercial, as suas atribuições serão exercidas pelo diretor administrativo, que em cada caso receberá, por escrito, do diretor ausente, a indicação precisa das atribuições que lhe caberá exercer durante a ausência ou impedimento. Na hipótese de vacância do cargo de diretor comercial, o diretor administrativo convocará a assembléia geral dentro de quinze dias, contados da data da vacância, para a eleição do substituto, que exercerá o cargo pelo restante do mandato.

Art. 9º - Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do diretor administrativo, as suas funções serão executadas pelo diretor comercial. Ocorrendo a vacância do cargo de diretor administrativo, a assembléia geral, convocada extraordinariamente, elegerá o seu substituto para exercer o cargo até o término do mandato.

Art. 10 - No impedimento ou ausência ocasional do diretor industrial, este será substituído em suas funções pelo diretor administrativo ou pelo diretor comercial, conforme a disponibilidade de cada um deles. Na vacância do cargo, a assembléia geral deliberará sobre a eleição de substituto.

BOMBAS LEÃO S.A.

CNPJ Nº.52.940.533/0001- 57 - IE. Nº. 463.000.999.117

Via Sebastião Fioreze, 400 - CEP 14730-000 - Monte Azul Paulista - SP - Brasil

Fone (0xx) 17-3361.9101 - Fax (0xx) 17-3361.9112

Internet: www.leao.com.br - email: bombasleao@leao.com.br

BOMBAS

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP
RUA FLORIANO PEIXOTO, 299 - TELEFONE (17) 3361-1023
DR. JOAO FRANCISCO MASSOLATO - DELEGADO NOTARIAL
MILITU a presente copia dos originais comparece o original a mto
apresentado do que dou fei
MONTE AZUL PAULISTA 03 de Junho de 2013



RANIEL FELICIO DOS SANTOS - ESCRIVENTE R\$ 2.50
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

####

EM BRANCO